



# MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

## ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1199/2023, de 25 de outubro de 2023.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, a título de Transposição, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.748.618,91** (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e um centavos), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

#### **13.00 – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**

##### 13.01 – Manutenção IPREMED

09.272.0027.2.122 - Manutenção dos Inativos e Pensionistas - PF

3.1.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS - FR 40 - 762.....R\$ 1.600.527,63

3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS - FR 40 - 763.....R\$ 96.131,72

09.272.0027.2.123 - Manutenção dos Inativos e Pensionistas - PP

3.1.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS - FR 40 - 764.....R\$ 51.959,56

**TOTAL.....R\$ 1.748.618,91**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da Anulação Externa da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

#### **05.00 – Secretaria Municipal de Finanças**

##### 05.03 – Diretoria de Tesouraria

28.846.9999.3.001 - Manutenção Encargos da Dívida

4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatado - FR 000 - 171.....R\$ 682.668,13

4.6.90.91.00 – Sentenças judiciais - FR 000 - 172.....R\$ 320.359,16

99.999.9999.3.002 – Reserva de Contingencia - Município

9.9.99.99.00 – Reserva de contingência - FR 999 - 173.....R\$ 745.591,62

**TOTAL.....R\$ 1.748.618,91**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 25 de outubro de 2023.

Antonio França Benjamim  
**Prefeito**